LEI MUNICIPAL N.º 1.489/2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

2.010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 8.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º- O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

2.010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.03.00.00 – Subsídios.....R$ 8.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2003; 145º da Colonização e 44º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Sec. Mun. da Fazenda

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração